Certificado Prestamista Empresarial Processo(s) SUSEP nº 15414.604255/2022-75





Apólice nº	Certificado nº			Proposta nº				
Data de emissão	Período de vigência			Nº do contrato de financiamento				
Dados da Seguradora Razão social XS2 VIDA E PREVIDÊNCA S.A.	CNPJ		14		Cód. SUSEP 0442-1			
Dados da Corretora Nome do corretor		Código S	USEP					
Dados do Estipulante Nome do Estipulante/Razão Social		CNPJ			Telefone			
Endereço	Bairro		Cidade		CEP		UF	
Dados do Segurado Razão Social				CNPJ				
Endereço	Bairro		CEP		UF Bem Segurado			
Dados do(s) Sócio(s) CPF/CNPJ Nome/Razão Social				Data de nascimento Percentual (%)				
Coberturas contratadas e limite máx Ramo Cobertura/Descrição				*Va	lor LMG			
Kalifo Cobellida Pedeligae				YG	IOI EIVIO			
Prêmio líquido	IOF		Prêm	Prêmio total				
Pagamento Forma de pagamento			Praz	zo do contrato	Perio	odicidade		
Número da sorte				Valor da premiação				

Certificado Prestamista Empresarial

Processo(s) SUSEP nº 15414.604255/2022-75



As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br,link: http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

- 1) O término de vigência do seguro corresponderá ao término do financiamento ou à extinção da dívida, o que ocorrer primeiro.
- 2) Em atendimento à Lei 12.741 / 12 informamos que influenciam o valor do serviço prestado os seguintes tributos: PIS alíquota de 0,65%, COFINS alíquota de 4%, todos conforme determinado em legislação específica.
- 3) Os sorteios são garantidos pela Caixa Capitalização S.A, CNPJ: 01.599.296/0001-71, processo SUSEP nº 15414.900032/2019-31, a aprovação deste título pela SUSEP não implica por parte da autarquia incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 4) Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento.
- *Limite máximo de Garantia
- 5) A alíquota de IOF aplicada nas operações de seguro Prestamista Pessoa Jurídica é de 0,38%.
- 6) O segurado poderá desistir da contratação no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data de pagamento do prêmio, mediante solicitação formal a Seguradora, com direito a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados.
- 7) O período de carência para cobertura de morte por causas naturais será considerado em função do prazo de contratação do seguro, sendo até 6 meses 1 mês de carência // de 7 a 18 meses 2 meses de carência // de 19 a 24 meses 4 meses de carência, contados a partir de data de início de vigência do seguro.
- 8) Este seguro está estruturado na modalidade de Capital Segurado Fixo, em que o capital segurado sofrerá variação somente em função do índice de atualização monetária, independentemente da evolução do valor da obrigação.
- 9) Doenças, lesões ou deformidades PREEXISTENTES à contratação do seguro, de conhecimento do Segurado, e não declaradas na Proposta de Adesão.
- 10) O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Rodrigo Passadore Costantino Diretor de Operações e Tecnologia

CNPJ: 38.122.278/0001-04 Cód. Registro SUSEP 0442-1. O presente seguro tem por objetivo garantir a quitação ou amortização do saldo devedor de empréstimo/financiamento adquirido por pessoas jurídicas junto ao Estipulante, com Capital Segurado previamente fixado nas Condições Gerais, estando a apólice e as respectivas coberturas em vigor na data da ocorrência de morte por causas naturais ou acidentais do Segurado Principal ou de sua Invalidez permanente total por acidente, exceto se decorrente de riscos excluídos, e desde que respeitadas às demais cláusulas previstas nas Condições Gerais. O Capital Segurado será estruturado na modalidade de capital vinculado, ou seja, necessariamente igual ao valor da obrigação, sendo alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste do contrato de financiamente e/ou empréstimo. Respetidado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura de cada segurado cessa automaticamente no final do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autorquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Serviço ao Cidadão SUSEP O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros ed as sociedade seguradora no sitio eletrônico www.susep.gov.br. ou pelo 0800 021 8484. Ouvidoria Caixa Vida e Previdência: 0800 702 4240. Reclamações em nível de recorrência ou sugestões. Os attendimentos neste canal serão registrados mediante apresentação do número de protocolo fornecido pelo SAC. A Ouvidoria canha da 8 às 18 horas, de segurdos a sesta-feira, exceto feriados nacionais. Contatos da Caixa Vida e Previdência: Serviços e Relacionamento: 0800-702-4000 / Assistência Día & Noite e sinistros: 0800-722-2492 / SAC: Sugestões Dúvidas, Reclamações e Cancelamentos: 0800-702-4240 / OAS - Central de Atendimento ao Surdo: 0800-702-4260.